

1ª Retificação do Edital – 06/03/2026

FACULDADE ESTÁCIO DE CANINDÉ

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE BOLSISTAS NO CURSO DE
MEDICINA**

2026.1

A **FACULDADE ESTÁCIO DE CANINDÉ**, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas de bolsas integrais no curso de Medicina referente ao 1º semestre de 2026.

ONDE SE LÊ:

7 DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DO TIPO DE VAGA

7.1 O candidato concorrente ao grupo de vagas para negros (preto ou pardo) deverá enviar, via sistema, no momento da inscrição:

- a) autodeclaração assinada, obrigatoriamente conforme modelo constante do ANEXO 4 – MODELOS DE DECLARAÇÃO POR TIPO DE VAGA, enfatizando o conjunto das suas características físicas (fenótipo);
- b) duas fotos coloridas de rosto, uma de frente e outra de lado (a foto deve enfatizar o rosto e os ombros), com boa iluminação, sem qualquer tipo de tratamento de imagem (“filtros”) e nem a utilização de quaisquer tipos de maquiagens;
- c) RG ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com foto (CNH).

7.2 O candidato concorrente ao grupo de vagas para indígenas deverá enviar, via sistema, no momento da inscrição:

- a) autodeclaração assinada da sua condição de indígena ou de descendente direto de indígenas nacionais, conforme modelo constante do ANEXO 4 – MODELOS DE DECLARAÇÃO POR TIPO DE VAGA, **OU** apresentar frente e verso do RG indígena;
- b) pelo menos 01 (um) dos seguintes documentos: Carta de Recomendação emitida por liderança ou órgão indígena reconhecido, atestando a história familiar e individual do(a) candidato(a); **OU** Histórico Escolar emitido por escola indígena indicando parte da formação em instituição escolar indígena; **OU** Registro de Nascimento Indígena (FUNAI).

7.3 O candidato concorrente ao grupo de vagas para quilombolas deverá enviar, via sistema, no momento da inscrição:

- a) autodeclaração assinada da sua condição de quilombola, conforme modelo

constante do ANEXO 4 – MODELOS DE DECLARAÇÃO POR TIPO DE VAGA;

- b) documento comprobatório de residência/pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo, emitido por associação quilombola reconhecida OU por órgão governamental (Ex.: Fundação Cultural Palmares, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA ou de agência equivalente com reconhecimento oficial);
- c) duas fotos coloridas de rosto, uma de frente e outra de lado (a foto deve enfatizar o rosto e os ombros), com boa iluminação, sem qualquer tipo de tratamento de imagem (“filtros”) e nem a utilização de quaisquer tipos de maquiagens;
- d) RG ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com foto (CNH).

- 7.4** Os candidatos que optarem pelo tipo de vaga devem atender a totalidade dos critérios cumulativos previstos no item 9.1.
- 7.5** Os candidatos que não atenderem às exigências documentais poderão interpor recurso, enviando a documentação obrigatória no prazo estabelecido, conforme indicado no Anexo 1 – Calendário.
- 7.6** Caso seja interposto recurso, os candidatos poderão ser convocados para verificação da autodeclaração, por meio de banca de heteroidentificação composta por Comissão especialmente instituída para esse fim.
- 7.7** A banca de heteroidentificação deverá ser feita de forma remota, em sala virtual, com gravação audiovisual e a presença do candidato e dos membros da comissão.
- 7.8** Serão convocados para a avaliação pela banca de heteroidentificação os candidatos inscritos para as vagas reservadas a negros (pretos e pardos) ou quilombolas, em número de até três vezes a quantidade de vagas ofertadas, respeitada a ordem decrescente de classificação conforme a nota obtida no ENEM.
- 7.9** A comissão não se responsabiliza por problemas técnicos/de conexão que impeçam a realização do procedimento de heteroidentificação no formato remoto.
- 7.10** O candidato negro (preto ou pardo) ou quilombola que for convocado para aferição da condição autodeclarada e não for considerado apto por esta comissão, ou que não comparecer na data/horário marcado pela comissão, será eliminado do processo seletivo.

14 DA ELIMINAÇÃO

14.1 Estará sujeito a eliminação o candidato:

- a) que não apresentar documentação comprobatória de conclusão de escolaridade (Ensino Médio), nos prazos estabelecidos neste Edital;
- b) não enviar o Boletim de Notas do ENEM dos anos aceitos pelo presente Edital, conforme itens 4.4 e 4.5 (o envio do documento é de inteira responsabilidade do candidato);
- c) que não comparecer munido de login/senha para acesso do site do INEP para verificação das notas obtidas no processo seletivo do ENEM;
- d) que comprovadamente apresente documentos falsos ou ilegais;
- e) que não atender cumulativamente os critérios mínimos das notas do Enem (item 8.2); e
- f) que não encaminhar a documentação comprobatória do cumprimento dos critérios cumulativos previstos no item 9.1 e constantes do Anexo 3 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE DE BOLSA, conforme o caso.
- g) não atender aos critérios do item 7, caso tenha optado por concorrer às vagas reservadas pelo Programa Mediversidade.

LEIA-SE:

7 DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DO TIPO DE VAGA

- 7.1** O candidato concorrente ao grupo de vagas para negros (preto ou pardo) deverá enviar, via sistema, no momento da inscrição:
- a) autodeclaração assinada, obrigatoriamente conforme modelo constante do ANEXO 4 – MODELOS DE DECLARAÇÃO POR TIPO DE VAGA, enfatizando o conjunto das suas características físicas (fenótipo);
 - b) duas fotos coloridas de rosto, uma de frente e outra de lado (a foto deve enfatizar o rosto e os ombros), com boa iluminação, sem qualquer tipo de tratamento de imagem (“filtros”) e nem a utilização de quaisquer tipos de maquiagens;
 - c) RG ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com foto (CNH).
- 7.2** O candidato concorrente ao grupo de vagas para indígenas deverá enviar, via sistema, no momento da inscrição:
- a) autodeclaração assinada da sua condição de indígena ou de descendente direto de indígenas nacionais, conforme modelo constante do ANEXO 4 – MODELOS DE DECLARAÇÃO POR TIPO DE VAGA, **OU** apresentar frente e verso do RG indígena;
 - b) pelo menos 01 (um) dos seguintes documentos: Carta de Recomendação emitida por liderança ou órgão indígena reconhecido, atestando a história familiar e individual do(a) candidato(a); **OU** Histórico Escolar emitido por escola indígena indicando parte da formação em instituição escolar indígena; **OU** Registro de Nascimento Indígena (FUNAI).
- 7.3** O candidato concorrente ao grupo de vagas para quilombolas deverá enviar, via sistema, no momento da inscrição:
- a) autodeclaração assinada da sua condição de quilombola, conforme modelo constante do ANEXO 4 – MODELOS DE DECLARAÇÃO POR TIPO DE VAGA;
 - b) documento comprobatório de residência/pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo, emitido por associação quilombola reconhecida **OU** por órgão governamental (Ex.: Fundação Cultural Palmares, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA ou de agência equivalente com reconhecimento oficial);
 - c) duas fotos coloridas de rosto, uma de frente e outra de lado (a foto deve enfatizar o rosto e os ombros), com boa iluminação, sem qualquer tipo de tratamento de imagem (“filtros”) e nem a utilização de quaisquer tipos de maquiagens;
 - d) RG ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com foto (CNH).
- 7.4** Os candidatos que optarem pelo tipo de vaga devem atender a totalidade dos critérios cumulativos previstos no item 9.1.
- 7.5** Os candidatos que não atenderem às exigências documentais poderão interpor recurso, enviando a documentação obrigatória no prazo estabelecido, conforme indicado no Anexo 1 – Calendário.
- 7.6** Caso seja interposto recurso, os candidatos poderão ser convocados para verificação da autodeclaração, por meio de banca de heteroidentificação composta por Comissão

especialmente instituída para esse fim.

- 7.7** A banca de heteroidentificação deverá ser feita de forma remota, em sala virtual, com gravação audiovisual e a presença do candidato e dos membros da comissão.
- 7.8** Serão convocados para a avaliação pela banca de heteroidentificação os candidatos inscritos para as vagas reservadas a negros (pretos e pardos) ou quilombolas, em número de até três vezes a quantidade de vagas ofertadas, respeitada a ordem decrescente de classificação conforme a nota obtida no ENEM.
- 7.9** A comissão não se responsabiliza por problemas técnicos/de conexão que impeçam a realização do procedimento de heteroidentificação no formato remoto.
- 7.10** O candidato negro (preto ou pardo) ou quilombola que for convocado para aferição da condição autodeclarada e não for considerado apto por esta comissão, ou que não comparecer na data/horário marcado pela comissão, será eliminado pelas vagas de Mediversidade, mas permanece no processo seletivo concorrendo pelas vagas de ampla concorrência.

14 DA ELIMINAÇÃO

14.1 Estará sujeito a eliminação o candidato:

- a) que não apresentar documentação comprobatória de conclusão de escolaridade (Ensino Médio), nos prazos estabelecidos neste Edital;
- b) não enviar o Boletim de Notas do ENEM dos anos aceitos pelo presente Edital, conforme itens 4.4 e 4.5 (o envio do documento é de inteira responsabilidade do candidato);
- c) que não comparecer munido de login/senha para acesso do site do INEP para verificação das notas obtidas no processo seletivo do ENEM;
- d) que comprovadamente apresente documentos falsos ou ilegais;
- e) que não atender cumulativamente os critérios mínimos das notas do Enem (item 8.2); e
- f) que não encaminhar a documentação comprobatória do cumprimento dos critérios cumulativos previstos no item 9.1 e constantes do Anexo 3 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE DE BOLSA, conforme o caso.